



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.358 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002.

“Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito”

**ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 79, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** a entrada em vigor da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

**Considerando** que pelo novo Código de Trânsito Brasileiro os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

**Considerando** que compete ao Município organizar o respectivo órgão executivo de Trânsito;

**Considerando** a criação do Departamento Executivo Municipal de Trânsito, através da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2001;

**Considerando** a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo código no exercício regular de Polícia de Trânsito

## DECRETA

**ART. 1º** Fica designado o Senhor **LUIZ CARLOS IGNÁCIO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.703.115, como **Autoridade de Trânsito**, com jurisdição nas vias no âmbito de sua competência.



# Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.358/02, Fls. 02

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de fevereiro de 2002.

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria, na data supra.

  
ALTAIR CORDEIRO DA SILVA  
Diretor Administrativo em exercício